



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

AUTÓGRAFO

LEI Nº 2389 DE 20 DE DEZEMBRO 2023.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.136,11.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

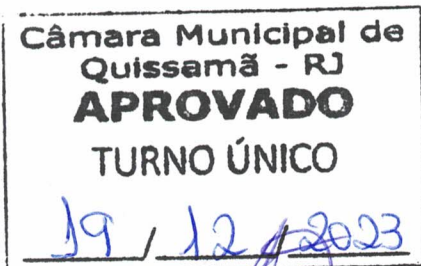
Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 39.136,11 (trinta e nove mil e cento e trinta e seis reais e onze centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.281/2022.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã/RJ, 20 de dezembro de 2023.



Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 20 / 12 / 2023

Edição: 2576

Assinatura
Rosemery de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMAS 35.01-08.244.0088.2.285	4777	3390.30	39.136,11
TOTAL			39.136,11

Câmara Municipal de
Quissamã - RJ
APROVADO
TURNO ÚNICO
19 / 12 / 2023

Fábio Castro da Costa
Presidente
Mat. 4008-8